



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 002/2019-GAB/PMSJP, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação a próprio municipal e logradouro público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a SEÇÃO II, Art. 74, XXV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, em plenário, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. CRIAR Escola, no âmbito municipal, sito à Zona Rural II, localizada no Travessão do Trairinha, interior do município, com a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental **MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABNETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2019.

DIRCEU
BIANCARDI:5
9629053268

Assinado de forma digital por
DIRCEU BIANCARDI:59629053268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
Dados: 2019.04.10 14:23:51 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

APROVADO
02 / 05 / 19
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereador (as) da
Câmara Municipal de Senador José Porfírio:**

Sabendo-se da importância que tem a educação para a rede municipal, bem como sendo a base fundamental para a evolução da cidadania verifica-se a efetiva necessidade da ampliação da rede educacional através da construção de escolas, para atender as necessidades dos cidadãos porfírienses em suas respectivas localidades.

Arraigado na intenção de impulsionar o município para um desenvolvimento completo, nunca esquecendo da sublime missão primordial que é a educação, se estende a preocupação desta criação de novas escolas com esta casa legislativa.

Isto posto, encaminhamos o Projeto de Lei nº 002/2019, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Senador José Porfírio-PA, como medida de valorização dos profissionais da educação e saúde de nosso Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO-PA**, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

DIRCEU

BIANCARDI:5

9629053268

Assinado de forma digital por DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira V2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,
ou=Certificado PF A3, cn=DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
Dados: 2019.04.10 14:24:28 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

APROVADO
02 / 05 / 19
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO